3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Estratégia e alocação de recursos

O Planejamento Estratégico (PLANES) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) para o período de 2017-2024 apresenta a seguinte visão (onde quer chegar)

> Até 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com foco no cidadão e com responsabilidade socioambiental, realizará ações de prevenção e investigação de incêndio e atenderá as ocorrências emergenciais nos padrões internacionais consagrados.

Um dos pilares temáticos do PLANES diz respeito ao aspecto orçamentário e financeiro da Corporação, cujo objetivo estratégico definido é o de "Captar e gerir recursos financeiros para executar a estratégia".

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF) é o instrumento específico, atrelado ao Planejamento Estratégico, responsável por apresentar a distribuição dos recursos colocados à disposição da Corporação, tendo ainda o condão de definir quanto, como e onde serão aplicados esses valores ao longo do exercício financeiro.

O PARF para o ano de 2021 previa originalmente a seguinte configuração de distribuição dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, por grupos de natureza de despesa (excetuadas as despesas de pessoal e encargos sociais), cuja elaboração foi feita com base no Projeto de Lei Orçamentária daquele exercício:

As despesas com pessoal e encargos sociais, previstas no PARF 2021 totalizam um montante de R$ 1.505.960.374,00 (um bilhão e quinhentos e cinco milhões e novecentos e sessenta mil trezentos e setenta e quatro reais), e foram distribuídas conforme gráfico abaixo:

Na sequência é apresentada a distribuição do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2021 dentro de cada categoria inserida inicialmente nas prioridades de gasto da Corporação.

Figura 9 – Distribuição do PARF – por grupo – encargo de pessoal e sociais - custeio da folha - investimentos

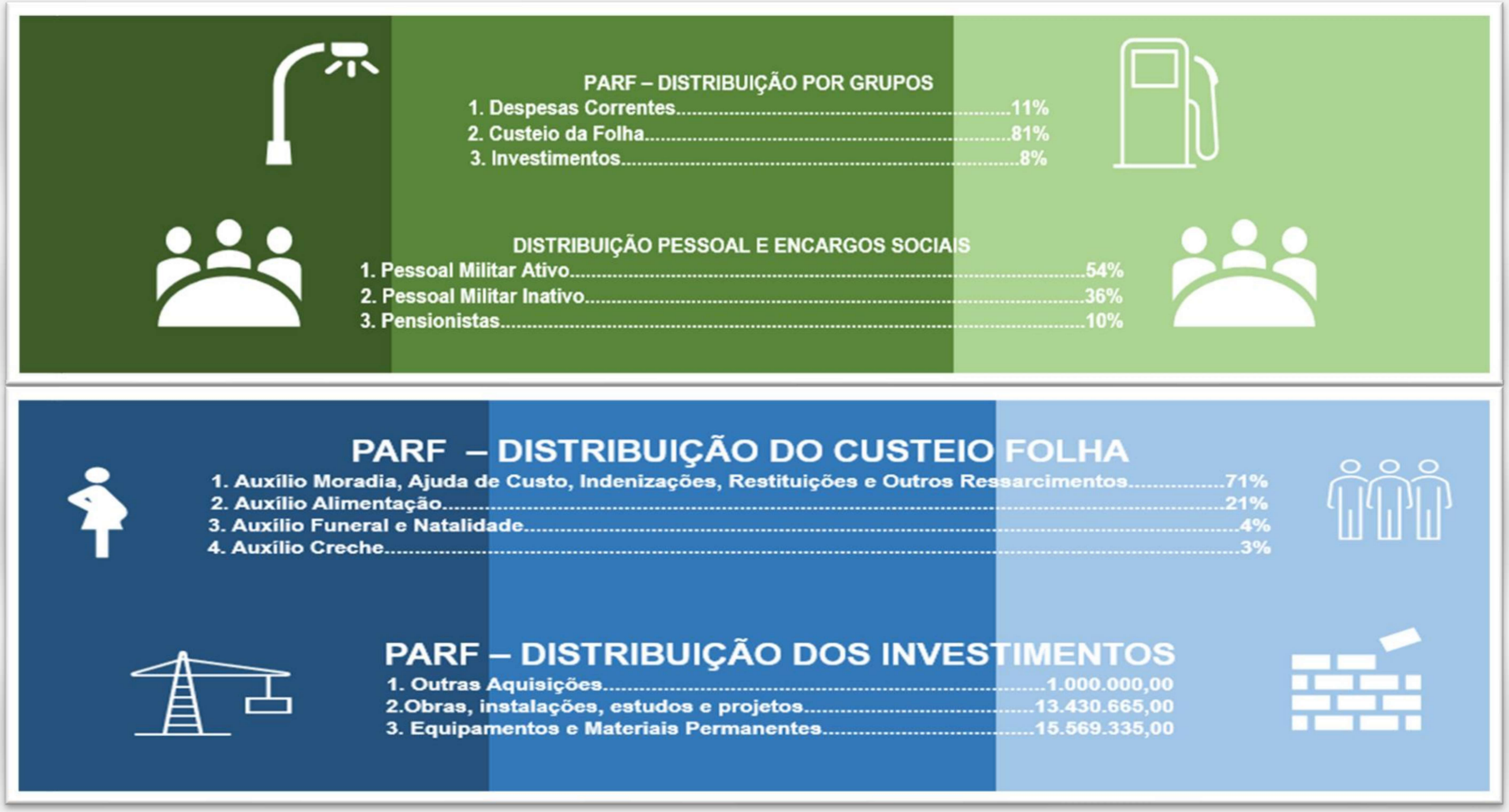

Fonte: DIOFI/CBMDF

Figura 10 – Distribuição do PARF por investimentos

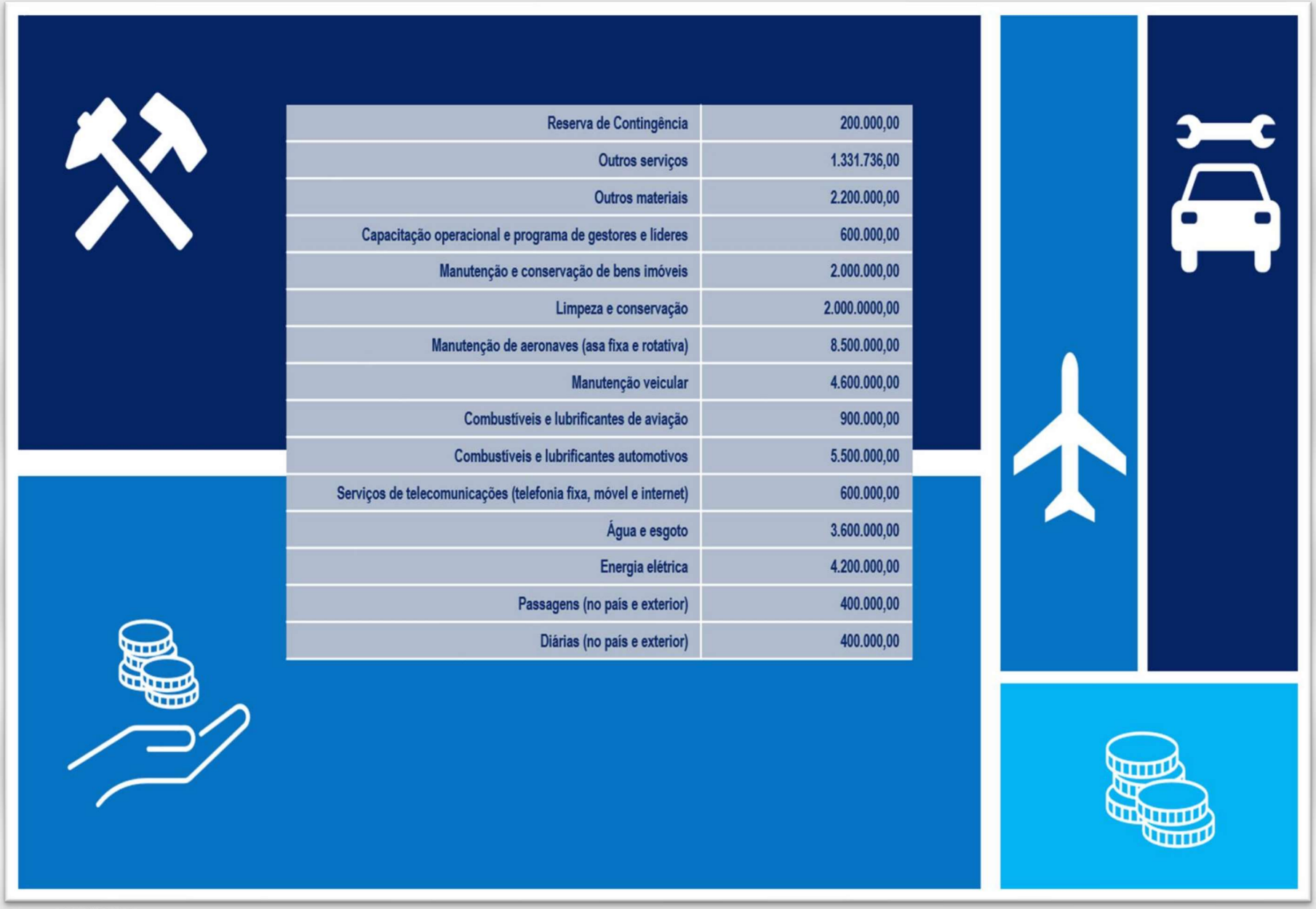

Reserva de Contingência	200.000,00
Outros serviços	1.331.736,00
Outros materiais	2.200.000,00
Capacitação operacional e programa de gestores e líderes	600.000,00
Manutenção e conservação de bens imóveis	2.000.000,00
Limpeza e conservação	2.000.0000,00
Manutenção de aeronaves (asa fixa e rotativa)	8.500.000,00
Manutenção veicular	4.600.000,00
Combustíveis e lubrificantes de aviação	900.000,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	5.500.000,00
Serviços de telecomunicações (telefonia fixa, móvel e internet)	600.000,00
Água e esgoto	3.600.000,00
Energia elétrica	4.200.000,00
Passagens (no país e exterior)	400.000,00
Diárias (no país e exterior)	400.000,00

Fonte: DIOFI/CBMDF

A Lei Orçamentária Anual de 2021 foi aprovada sem apresentar alterações nas dotações consignadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal previstas no projeto inicialmente encaminhado.

Não obstante, o PARF (que mantém estreita vinculação com os créditos disponíveis), sofreu algumas alterações ao longo do ano de 2021, processo natural e intrínseco a qualquer planejamento, após a influência e ocorrência de atos e fatos internos e externos que exigiram sua adequação.

A execução orçamentária e financeira da Corporação pautou-se não somente pela pura realização dos créditos inicialmente consignados em seus orçamentos, mas adotou também políticas de utilização de fontes alternativas de recursos, com vistas a aprimorar a gestão orçamentária, proporcionando uma carteira mais diversificada, conferindo maior flexibilidade e versatilidade ao Alto Comando, ante os processos decisórios mais complexos e as situações imprevistas e adversas, as quais exigem celeridade e objetividade na tomada de decisão.

Nesse sentido, cita-se como exemplo de oportunidade na gestão orçamentária em 2021 a obtenção de créditos adicionais pela Corporação, mediante apresentação de Emenda Parlamentar Individual, no valor de R$ 1.580.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais), para aquisição de veículos. Esse fato correspondeu, por consequência, uma desoneração dos créditos consignados no Fundo Constitucional do Distrito Federal, uma vez que foram realizados por meio do Orçamento Distrital.

O CBMDF manteve os progressos alcançados com relação a um de seus gargalos, referente à redução do excesso de trâmites e de retrabalho decorrentes de pendências nas elaborações dos projetos básicos e termos de referência nos processos de contratações de bens e serviços, os quais geravam retardos na sua aprovação e licitação, impactando diretamente na execução orçamentária e financeira da entidade.

Os referidos documentos, imprescindíveis para a realização de adequado procedimento licitatório ou de contratação direta, possuíam um alto índice de retorno às unidades demandantes, por erros, vícios ou inconformidades em sua confecção, o que retardava em demasia os processos de aquisição de bens e contratação de serviços no CBMDF.

Com a devida ênfase direcionada a esse aspecto de fragilidade, em 2018 e 2019 foram oferecidas pela Diretoria de Materiais e Serviço capacitações internas dos mais diversos setores demandantes da Corporação, em especial de militares da área operacional, com objetivo de aprimorar a elaboração dos documentos-base para aprovação dos termos de referência e de projetos básicos, a fim de minimizar o custo administrativo de retorno de processos. Em 2020 e 2021, entretanto, não foram realizadas tais capacitações, em virtude das restrições impostas pelo contexto da pandemia.

Além do exposto, cultivou-se a política de capacitação interna dos executores e fiscais de contratos e de notas de empenho, de maneira a disseminar as melhores práticas e conhecimentos relativos à matéria, proporcionando o adequado nivelamento dos militares responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, com impacto positivo na própria gestão dos créditos e recursos consignados nos orçamentos do Corpo de Bombeiros. Esses treinamentos, oferecidos pela Diretoria de Contratações em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças tiveram alcance reduzido em 2021 em razão das condições impostas pela pandemia.

Outro fator de relevância a ser apontado é a prática de convocação periódica de executores e fiscais de termos celebrados, realizada pela Diretoria de Orçamento e Finanças. Por meio de chamamentos sucessivos e periódicos (quatro, ao longo do exercício), e consubstanciado em normativa própria que prevê tal ato pelo Ordenador de Despesas, foi possível manter os saldos das Notas de Empenho o mais próximo das suas realidades da execução contratual, evitando o uso indevido, por meio da perda ou má aplicação de créditos e recursos.

A título exemplificativo, cita-se a convocação e executores de contratos e de notas de empenho realizada em dezembro de 2021, na qual constaram 127 (cento e vinte e sete) notas de empenho do FCDF, as quais totalizaram o valor de R$ 27.658.940,42 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois

centavos) antes da realização dos ajustes. Após as tratativas com os executores convocados, foram anulados R$ 1.626.928,96 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) desse rol de empenhos. Esse fato revelou que foi evitada a inscrição indevida em restos a pagar desse montante anulado, que representou 5,88% do saldo total dos empenhos no momento pré-convocação. Este percentual se revelou significativamente inferior ao do exercício anterior principalmente em virtude de nas convocações anteriores do exercício de 2021 já ter sido feito um controle mais rígido sob o valor empenhado, procedendo-se ao cancelamento antecipadamente.

O CBMDF tem realizado, ainda, o mapeamento dos processos de todas as unidades de sua estrutura, fato esse que tem contribuído para o aprimoramento das rotinas da Caserna. É relevante reconhecer que o mapeamento por si só não constitui solução para as fragilidades indicadas, fazendo-se imprescindível ser acompanhado dos procedimentos de análise e melhoria dos processos, bem como de outras ferramentas administrativas e gerenciais que proporcionem aumento da eficiência, eficácia e efetividade dos processos desenvolvidos na Corporação.

O mapeamento dos macroprocessos elencados contribuiu significativamente para uma gestão adequada e consciente dos orçamentos da Corporação, possibilitando a revisão e enxugamento dos trâmites e procedimentos desnecessários, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Na Diretoria de Orçamento e Finanças, mais especificamente, encontram-se mapeados os seguintes processos:

Figura 11 – Mapeamento de processos

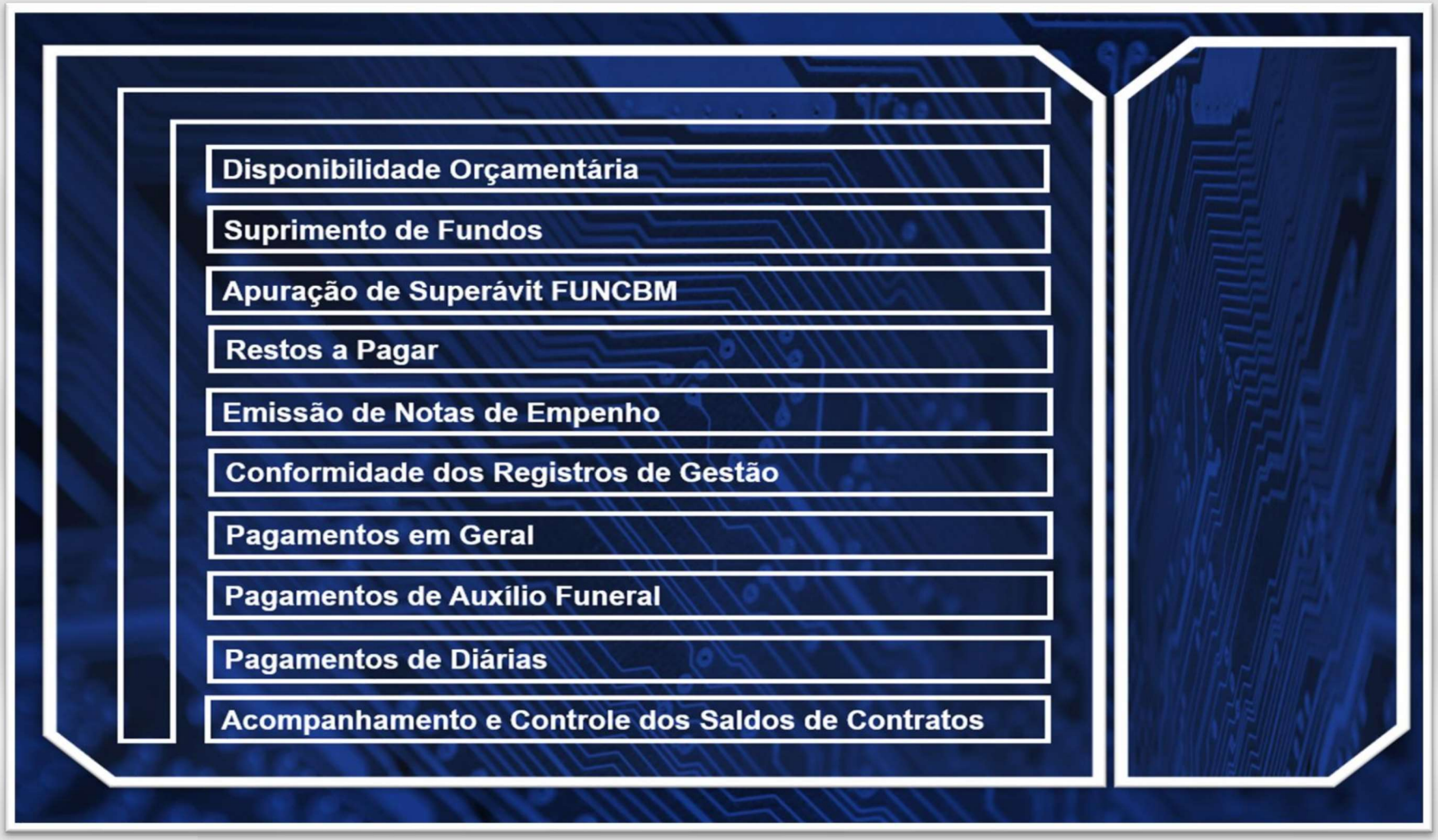

Fonte: DIOFI/CBMDF

Apesar do cenário adverso, somado ao recorrente contexto de escassez e de crescente restrições orçamentárias ao qual estão submetidos todos os Entes da Federação, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal fez importantes realizações em 2021, dentre as quais se destacam:

Figura 12 – Importantes realizações em 2021

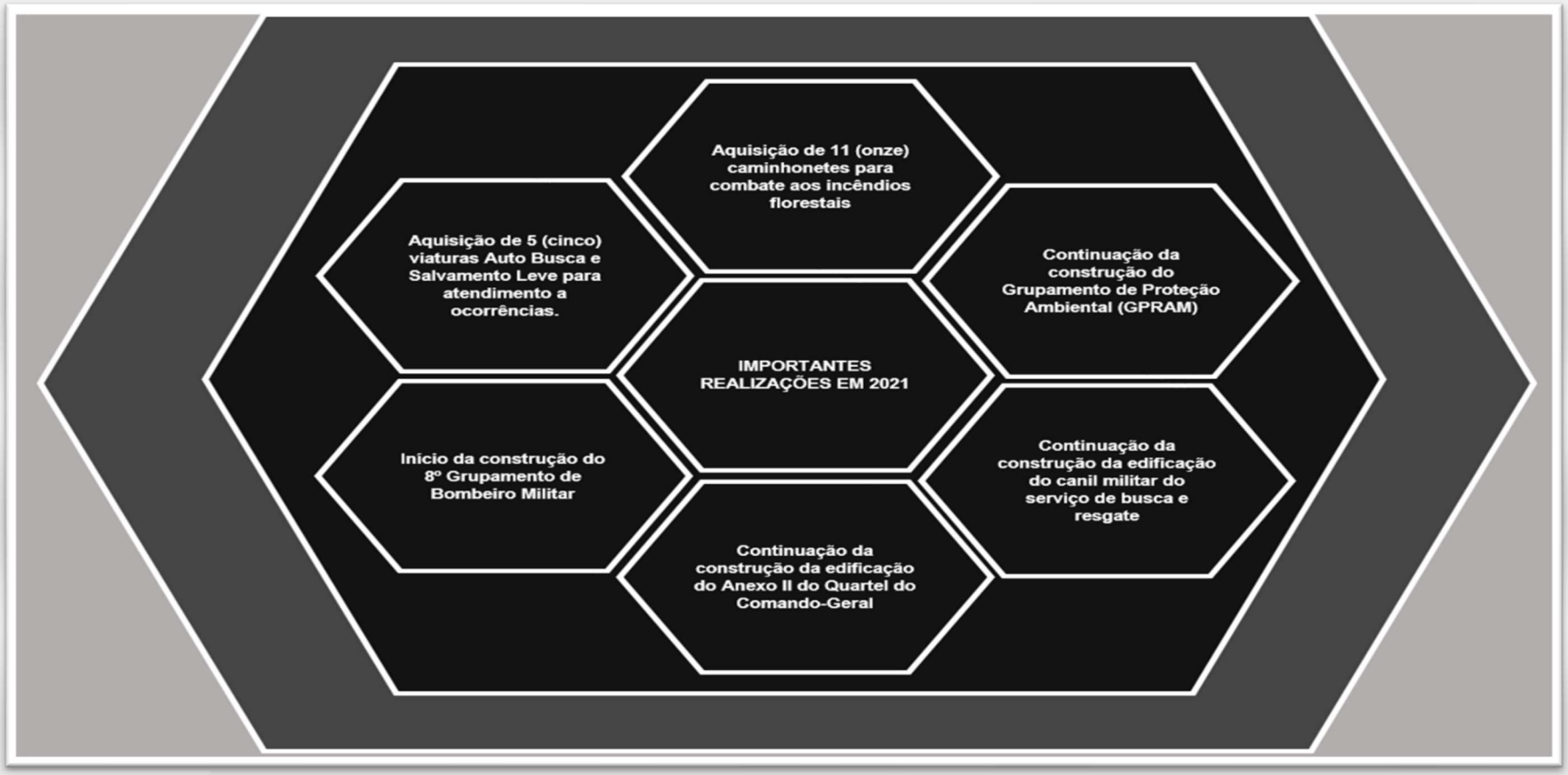

Fonte: DIOFI/CBMDF

Por fim, destaca-se que as informações prestadas no presente relatório foram criteriosamente extraídas dos sistemas oficiais utilizados no âmbito da Administração Pública Federal (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Tesouro Gerencial, Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOP), sendo rigorosamente analisadas e tratadas pelos técnicos das áreas de orçamento, finanças e contabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e revisadas pelos servidores do Estado-Maior-Geral.

Não obstante, os dados compilados e elementos extraídos/construídos foram também consubstanciados no arcabouço normativo-legal, nos pronunciamentos e na doutrina contábil, bem como nos julgados e decisões dos órgãos de controle, conferindo confiabilidade e materialidade, em conformidade com as boas práticas de governança e *accountability,* em consonância com a Estrutura Internacional para Relato Integrado (EIRI).

Por fim, cumpre esclarecer que houve a busca de atender, na maior medida possível, a Decisão Normativa nº 179/2019, do Tribunal de Contas da União, a qual trouxe inovações na prestação de contas, alterando a estrutura básica do Relatório de Gestão, com ênfase da demonstração dos alcances de resultados, primando pela concisão, clareza e comparabilidade, e visando a sociedade como usuário primordial das informações.

INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

Como asseverado, a composição dos recursos Assistência Médica do CBMDF se dá em parte pela arrecadação da receita prevista no caput do artigo 33 da lei 10.486/2002:

> "Art. 33. Os recursos para assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes também **poderão provir de outras contribuições** e **indenizações**, nos termos dos incisos II e III do caput do art. 28 desta Lei.

Para complementar, os incisos II e III do artigo 28 define como descontos obrigatórios do militar:

> II - contribuição para a assistência médico-hospitalar, odontológica, psicológica e social do militar;
> III - indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar aos dependentes por intermédio de organização militar, conforme regulamentação;

A contribuição a que se refere a lei não pode ser superior a 2% sobre o soldo para o militar e acrescida de até 100% desse valor para cada dependente conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 33. Já as indenizações, de acordo com o parágrafo 4° do mesmo artigo, não podem ultrapassar o percentual de (20% para o grupo 1°, de 40% para o grupo 2° e de 60% para o grupo 3°) sobre o valor utilizado pelo dependente na rede credenciada. A composição de cada grupo está definida no inciso I do artigo 34. O CBMDF faz o desconto das indenizações no percentual máximo permitido pela lei.

Cabe ressaltar aqui o que diz o artigo 32:

> Art. 32. A assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes será prestada por intermédio de organizações do serviço de saúde da respectiva Corporação, com recursos consignados em seu orçamento, conforme dispuser em regulamento próprio a ser baixado pelo Governo do Distrito Federal.

> 1.5.1. o registro da execução orçamentária e financeira dos Fundos de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI inicie-se a partir de 1º de janeiro de 2011.

Com isso, os valores arrecadados anualmente não integram mais as ações executadas no Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO), somente o superávit apurado em exercícios anteriores, conforme o item 1.5.2 do acórdão:

> 1.5.2. os superávits dos Fundos de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Distrito Federal, apurados em exercícios anteriores ou que vierem a ser apurados no exercício de 2010, sejam executados no âmbito do orçamento do Governo do Distrito Federal – GDF.

A fonte de recursos n° 106 corresponde aos valores arrecadados pelo CBMDF referentes à contribuição dos militares ao Fundo de Saúde.

Figura 44 – Arrecadação de Receitas Próprias – Fundo de Saúde – Razão Conta 4.2.1.91.01.00 - outras

Mês	2019	2020	2021
Janeiro	132.528,99	1.783,93	5.192,05
Fevereiro	1.270.879,82	1.323.722,62	1.409.298,47
Março	1.155.199,24	1.282.354,04	1.502.884,11
Abril	1.237.218,02	1.384.619,16	1.615.406,70
Maio	1.258.316,53	1.059.309,88	1.440.283,30
Junho	1.216.460,40	1.382.754,39	1.429.116,81
Julho	1.373.540,73	1.517.455,25	1.588.679,62
Agosto	1.232.902,83	1.415.617,65	1.580.048,31
Setembro	1.238.986,94	1.386.085,85	1.478.118,88
Outubro	1.237.244,56	1.490.494,71	1.479.390,38
Novembro	1.247.399,32	1.464.005,67	1.406.118,34
Dezembro	2.502.594,47	2.919.258,52	2.663.487,36
Total	15.103.271,85	16.627.461,67	17.598.024,33

Fonte: SIAFI – Valores contabilizados nas Unidades Gestoras 170495 / 170394